



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024**

O município de Jupia, com sede à Rua Rio Branco , 320, Centro, Jupia - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 01.593.132.0001-37, telefones de contato (49)3341-0000, sítio eletrônico www.jupia.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, do Decreto Federal n° 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal n. 4.385/23 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, participação ampla, na modalidade pregão eletrônico no sistema REGISTRO DE PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO mediante as condições estabelecidas neste edital.

Data inicial para envio de propostas: 12/02/2024 às 09:00.

~~Data final para envio das propostas: 04/03/2024 às 09:00.~~

~~Início da fase de lances: 04/03/2024 às 09:01.~~

Data final para envio das propostas: 06/03/2024 às 09:00.

Início da fase de lances: 06/03/2024 às 09:01.

(horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico da sessão pública: www.xxxxx.com.br

1- DO OBJETO

1.1 O Objeto deste certame licitatório é a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para utilização na preparação da merenda escolar, para atendimento ao setor de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência ANEXO II deste Edital.

1.2 Em casos de incoerência e discrepâncias entre as especificações deste objeto descritas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/e as constantes deste Instrumento convocatório, prevalecerão as deste Edital de Licitação.

1.3 É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas poderá ser solicitado Pedido de Esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

2- DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto no exercício financeiro de 2024, conforme tabela abaixo.

Despesa	Recurso	Natureza
44	1.500	3.3.90
44	1.552	3.3.90
54	1.500	3.3.90
54	1.552	3.3.90
55	1.500	3.3.90
55	1.552	3.3.90

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e cadastrados na Plataforma e possuírem chave de identificação e senha para acessar o referido sistema.

3.1.1 – Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2 Não poderão participar deste pregão:

a) Empresas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Jupiá do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

e) Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

k) Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

4- DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente através da plataforma do Pregão eletrônico – www.portaldecompraspublicas.com.br, obedecido o horário máximo para o envio, não sendo aceito fora desse prazo.

4.2 Os licitantes deverão informar corretamente o valor total de suas propostas, tanto o valor unitário quanto o valor total do item, inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3 Caso haja incorreção nos valores unitários e totais, considerar-se-á o valor Unitário do item.

4.4 Os licitantes deverão descrever detalhadamente os produtos ofertados, explicitamente dentro das especificações minuciosas citadas no Termo de Referência – ANEXO II deste edital de licitação, sob pena de Desclassificação da competição.

4.5 Os licitantes, ao produzirem suas propostas exclusivamente na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio que “cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste edital de licitação, sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Os licitantes, ao produzirem suas propostas exclusivamente na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio que “cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil”, sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Os licitantes enquadrados como Microempresas ou Empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio da plataforma do pregão eletrônico “que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruírem dos benefícios explicitados nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.7.1 As Declarações falsas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte será considerada como infração Gravíssima e sujeitará a empresa ser Declarada Inidônea, podendo ficar impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos por um período mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos, conforme preveem o inciso VIII do art. 155 e inciso IV e § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.2 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.8 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.9 Qualquer elemento que possa idêntica o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11 As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.12 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21

5- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, exclusivamente na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como referência o horário de Brasília.

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 O licitante deverá acompanhar cuidadosamente todas as tratativas, operações e mensagens no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, inclusive se ocorrer desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico e com isso ele não consiga enviar mensagens, lances, documentos e demais atos inerentes ao certame.

5.3.1 A desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico não transfere responsabilidade a administração de quaisquer prejuízos que porventura venham a ocorrer, nem tão pouco será motivo de suspensão ou remarcação da sessão pública.

5.4 Aberta a sessão pública o pregoeiro fará abertura das propostas exclusivamente no sistema eletrônico, analisará cuidadosamente cada proposta, e somente as propostas classificadas por ele participarão da fase de Lances.

5.5 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6 – DOS LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva e respeitado o Modo de Disputa indicado neste Edital de Licitação – **MODO ABERTO**, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico, respeitado o valor mínimo de R\$ 01,00 (um centavo) de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos, decrescentes e sucessivos, que ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema caso ocorra lance registrado no sistema nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.4.1 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme estabelece o § 4º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.4 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.5 O envio de lances públicos são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado por ele inexequível, podendo o licitante formular e enviar novos lances.

6.7 Observado o item 6.2 acima, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente.

6.8 Caso a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme estabelece o art. 35 do Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019,

7 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte para usufruírem dos benefícios de que trata o item 7.1 acima, **DEVERÃO** apresentar **DECLARAÇÃO** informando que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

8- DA NEGOCIAÇÃO

8.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço verificará a conformidade da especificação com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão.

9.1.1 A planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada exclusivamente pelo sistema eletrônico, obedecido o prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme item 10.7.3 deste edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Licitação ou com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

9.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da área demandante do objeto licitado.

9.4 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

9.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

Preços Inexequíveis

9.6 Serão consideradas inexequíveis, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, e no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece os artigos 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva dos lances e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências do edital, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União;

10.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2.4 Lista de Empresas Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, na forma da lei;

10.4.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011)

10.4.5 A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição.

10.4.5.1 Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.4.5.1 A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação por parte da ME/EPP, culminará com sua Inabilitação.

10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.5.1.1 Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

10.5.1.2 Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

10.5.2 balanço patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo comprovar:

a. Patrimônio líquido de no mínimo 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação;

10.5.2.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado de acordo com as seguintes condições:

10.5.2.2 publicado na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação na sede da licitante, para sociedades anônimas;

10.5.2.3 Para as demais empresas, que seja cópia do Livro Diário (com o balanço inserido) devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede (matriz ou filial).

10.5.2.6 Para a forma de escrituração em papel, o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificados(s) com o número do CRC.

10.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.6.1 Declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, podendo utilizar o modelo anexo a este edital;

10.6.2 Cumprimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III);

10.6.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital, conforme estabelece o § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital, conforme estabelece o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.5 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; 10.6.6 Declaração de vistoria ou de que conhece o local onde os serviços serão executados, quando for o caso e do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

10.6.7 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome do licitante, emitido(s) por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante prestou ou esteja prestando, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidade e prazo, não sendo admitido o somatório de atestados para comprovação da quantitativa.

10.6.7.1 O pregoeiro reserva-se no direito, quando julgar necessário, solicitar ao licitante outras informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, disponibilizando, entre outros documentos, cópia do contrato/Nota de Empenho/Ordem de Serviço que deram suporte à

contratação, bem como endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços.

10.7 OBSERVAÇÕES

10.7.1 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar a veracidade e condições de habilitação dos licitantes.

10.7.2 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema compras.gov.br.

10.7.3 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação ou aferição daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro e não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, sendo que a sessão não será suspensa.

10.7.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar e identificar o licitante.

10.7.5 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos unicamente e exclusivamente em nome da matriz.

10.7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração e desde que fundamentado e justificado o pedido de prorrogação de prazo por parte do licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1 A não apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal ou Trabalhista exigidas neste edital, o licitante será declarado inabilitado e não se dará o prazo de que trata o item 10.7.6 acima

10.7.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no 10.7.6 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7.8 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

11- DO RECURSO

11.1 Caberá recurso em face de:

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;

11.2 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.3 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.5 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação se dará em fase única.

11.6 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.7 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.8 Para apresentar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.9 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o que estabelece o § 5º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.4 O Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais.

13.5 A vigência do contrato decorrente desta licitação será de um ano após a publicação, ou ata de registro de preço.

14- DAS SANÇÕES

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1 **advertência**, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 **multa** a ser aplicada da seguinte forma:

14.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

14.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

14.2.3 impedimento de licitar e contratar;

14.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 14.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

15.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na plataforma

www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou para o endereço de e-mail licitacao@jupia.sc.gov.br.

15.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 -DA VISTORIA

Caso haja necessidade:

16.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta caso necessário, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

16.2 A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 13:00h às 16:30h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

16.3 O agendamento poderá ser efetuado pelo Pregoeiro ou pela unidade requisitante, indicada no projeto básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

16.4 Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16.5 A vistoria deverá ser acompanhada por um ou mais representantes técnicos da prefeitura.

17 – GARANTIA DE PROPOSTA

17.1 A garantia de proposta poderá ser prestada conforme Art.100 da LEI Nº 14.133 caso for exigida.

18– DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela autoridade máxima.

18.2 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Prefeito do município de Jupiá compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no PJSC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

19.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado, quando for o caso.

19.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9 A entrega dos objetos não será de forma única, e sim efetuada conforme a necessidade do município, sem custos adicionais e frete ou qualquer outro adicional.

19.10 Todos os panificados, quando forem entregues, devem apresentar rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº429/2022, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a instrução normativa - in nº75/2020.

19.10 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

Anexo II – TERMO DE REFERENCIA;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE;

Anexo V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

19.11 DO FORO - As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jupiá, 09 de fevereiro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024**

Em anexo no site do município de Jupiá – Itens de licitação
([http://www.jupia.sc.gov.br /licitações](http://www.jupia.sc.gov.br/licitações))
(www.portaldecompraspublicas.com.br)

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros alimentícios para utilização na preparação da merenda escolar, para atender às necessidades do Município de Jupia na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Pré Escolar Pingo de Gente e Centro de Educação Municipal conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição Objeto	UN.Medida	QTD	Menor valor	Valor total
1	Abacaxi Perola: de 1ª qualidade, tamanho médio, fruto saudável, sem manchas, em grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Com selo E-Origem.	Unidade	400	8,99	3.596,00
2	Acelga de boa qualidade, sem danos mecânicos ou por pragas. Com selo E-Origem	kg	220	2,03	446,60
3	Alho selecionado, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Acondicionado em embalagem de 1kg. Com selo E-Origem.	Kg	40	25,89	1.035,60
4	Alface americana de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem	Unidade	400	3,49	1.396,00

	danos mecânicos e físicos. Com selo E-Origem.				
5	Banana caturra, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Com selo E-Origem.	Kg	1.500	2,80	4.200,00
6	Banana maçã. Primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com selo E-Origem	kg	300	6,60	1.980,00
7	Batata salsa. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos sem podridão úmida ou seca. Sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão. Isenta de cortes e contusões. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Com selo EOrigem.	Kg	250	12,50	3.125,00
8	Batata inglesa, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Com selo E-Origem.	kg	700	4,30	3.010,00
9	Batata Doce, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Com selo E-Origem.	kg	150	3,69	553,50

10	Beterraba, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos. Com selo EOrigem.	kg	400	3,89	1.556,00
11	Brócolis - Produto Fresco e saudável, tamanho grande, aroma e cor característicos, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, o produto deve estar acondicionado em embalagem apropriada para alimentos. Produto com código de rastreabilidade. Com selo E-Origem.	Unidade	550	6,50	3.575,00
12	Cebola - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, não brotada e sem danos mecânicos ou fisiológicos. Com selo E-Origem.	kg	500	4,80	2.400,00
13	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Com selo E-Origem.	kg	350	5,80	2.030,00
14	Couve manteiga - Constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de	Maço	150	3,90	585,00

	<p>enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica. Com selo E-Origem</p>				
15	<p>Goiaba vermelha - de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Com selo EOrigem.</p>	kg	150	8,60	1.290,00
16	<p>Caqui de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Com selo E-Origem</p>	Kg	350	9,80	3.430,00
17	<p>Ameixa De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme,</p>	Kg	200	9,80	1.960,00

	devido ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Com selo E-Origem				
18	Nectarina de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Com selo EOrigem.	kg	200	8,90	1.780,00
19	FIGO de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Com selo E-Origem.	Kg	100	9,90	990,00
20	Maçã argentina: boa qualidade, tamanho médio de 80 a 100g. Firme sem manchas; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da	Kg	200	13,80	2.760,00

	CNNPA. Com selo E-Origem.				
21	Maçã tipo Fuji - de 1ª qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas. Pouco tempo de estocagem. Com selo E-Origem.	Kg	900	7,80	7.020,00
22	Mamão formosa in natura, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Pouco tempo de estocagem, bem desenvolvido com grau de maturidade adequado ao produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como danos por estes provocados. Com selo E-Origem.	kg	850	6,60	5.610,00
23	Manga de boa qualidade, tamanho médio. Firme sem manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Com selo EOrigem.	Kg	400	5,90	2.360,00
24	Melancia de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpa, com peso médio de 10kg. Com selo E-Origem	Kg	3.000	2,89	8.670,00
25	Melão de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Com selo E-Origem	Kg	700	5,89	4.123,00
26	Pêra, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a	Kg	250	8,60	2.150,00

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com selo E-Origem.				
27	Moranga Cabotiá: de 1ª qualidade, consistência firme sem danos mecânicos ou causados por pragas. Pouco tempo de estocagem. Com selo E-Origem.	kg	150	3,80	570,00
28	Pepino in natura – de primeira qualidade, não murcho, não apresentar sujidades e danos.	Kg	250	4,90	1.225,00
29	Rabanete in natura – de primeira qualidade, não apresentar sujidades e danos.	Kg	40	4,90	196,00
30	Repolho de 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade. Com selo E-Origem.	Unidade	300	3,80	1.140,00
31	Rúcula 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade. Com selo E-Origem.	Maço	150	3,80	570,00
32	Tomate. de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos sem danos mecânicos ou fisiológicos. Com selo E-Origem	Kg	400	6,99	2.796,00
33	Vagem de primeira qualidade, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos e sem danos mecânicos. Com selo E-Origem.	Kg	180	12,89	2.320,20
34	Kiwi de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme,	kg	50	18,90	945,00

	devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Com selo E-Origem				
35	AÇAFRÃO em pó embalagem de 50g.	Pct	120	2,80	336,00
36	Açúcar cristal: Embalagem de 5kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo.	Pct	40	19,99	799,60
37	Açúcar mascavo – embalagem de 1kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, sem apresentar umidade ou mofos	Pct	50	13,90	695,00
38	Amendoim Torrado – sem pele. Embalado a vácuo. Embalagem de 1kg.	Pct	50	29,90	1.495,00
39	Amido de milho, embalagem de 500g, produto amiláceo, extraído do milho para uso como	Pct	80	5,90	472,00

	<p>espassante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem impermeável, limpa, não violada, e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de um ano a</p>				
40	<p>Arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</p>	Pct	60	28,90	1.734,00
41	<p>Arroz parboilizado tipo 1, Produto industrializado, com grão longo e fino. Fornecido em embalagem plástica resistente e transparente, sem sujidades ou corpos estranhos. Em embalagem de 5kg. Transparente e resistente com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Validade 11 meses a contar da data de entrega</p>	Und	140	27,90	3.906,00
42	<p>Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor</p>	Und	100	4,80	480,00

	<p>nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>				
43	<p>Biscoito doce tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 400 gramas</p>	Pct	120	7,98	957,60
44	<p>Biscoito Tipo Água e sal: embalagem de 400g. Biscoito salgado de água e sal. Embalagem de polipropileno resistente, íntegra e sem sinais de violação contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	Pct	100	7,98	798,00
45	<p>Cacau em pó, sem adição de açúcar, 100% cacau, Deve possuir data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem caixa de 200 gramas. Validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega.</p>	Und	120	15,99	1.918,80
46	<p>Café granulado sabor matinal suave, embalagem</p>	Und	100	4,99	499,00

	de sachê contendo 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS. Com validade mínima de 11 meses a contar a data de entrega				
47	Canela em rama: pacote com 10 gramas. Rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Embalagem íntegra, hermeticamente fechada, não violada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	30	2,69	80,70
48	Canjica Amarela Produto de boa qualidade, amarela em embalagem primária, Embalagem 500g.	Pct	60	2,99	179,40
49	Chá de Camomila, embalagem de 15g com 15 sachês em cada	Und	50	1,99	99,50
50	Chá de Hortelã, embalagem de 20g com 10 saches em cada	Und	100	4,50	450,00
51	Coco ralado tipo desidratado e parcialmente desengordurado, não contendo quantidade significativa de sódio, embalagem de 100g	Pct	80	3,96	316,80
52	Colorau - puro, embalagem plástica de 500g	Pct	120	7,49	898,80
53	Cravo da Índia. Deve possuir identificação do produto. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 10 gramas.	Und	30	2,89	86,70
54	Erva doce desidratada. Pacote com 40 g, sementes inteiras, desidratado.	Pct	120	4,49	538,80

55	Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, embalagem de 1kg.	Pct	30	9,90	297,00
56	Farinha de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho de 1° qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagens transparentes de polietileno, fechada rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Embalagem de 1kg	Pct	120	4,99	598,80
57	Farinha de Trigo especial premium tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 5kg em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	Pct	200	16,95	3.390,00
58	Feijão carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 01Kg, transparente e com data de validade.	Pct	50	8,90	445,00
59	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos,	Pct	50	9,50	475,00

	aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos 50ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 01Kg, transparente e com data de validade.				
60	Fermento biológico seco instantâneo embalagem de 125g à vácuo.	Und	50	9,99	499,50
61	Fermento Químico em pó lata com 100 g;	Und	100	9,99	999,00
62	Grão de bico, não contém glúten, rico em ácido fólico, proteína, ferro e vitaminas. Embalagem de 500g. Com validade de um ano a partir da data de entrega.	Pct	80	6,99	559,20
63	Lentilha Tipo 1, embalagem de 500g. Validade aproximada de 1 ano a contar da data de entrega	Und	50	7,20	360,00
64	Macarrão de sêmola tipo Parafuso, Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Embalagem de 1g,	Pct	80	8,98	718,40
65	Macarrão integral tipo espaguete - a base de ovos e farinha integral. Composto de matériaprima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	Pct	80	7,35	588,00

66	Macarrão de letrinhas: sem ovos, massa seca, acondicionado em embalagem de 500 gramas, na embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Pct	120	8,90	1.068,00
67	Milho para pipoca, embalagem de 500 g	Pct	100	4,75	475,00
68	Orégano - Condimento, apresentação natural, aspecto físico granulado. Embalagem plástica, transparente contendo 100 g.		40	8,40	336,00
69	Polvilho azedo – embalagem de 500g	Pct	200	5,95	1.190,00
70	Polvilho doce – embalagem de 500g	Pct	200	4,60	920,00
71	QUIRERA de milho. Embalagem de 500g	Pct	40	4,38	175,20
72	Sagu classe pérola, tipo 1, embalagem de 500g, contendo apenas amido de mandioca	Pct	100	7,99	799,00
73	LEITE DE COCO embalagem de vidro 200ml.	Und	60	3,79	227,40
74	Sal refinado iodado, iodado, pacote c/ 1 kg	Pct	180	2,98	536,40
75	Suco de uva integral, obtido da uva 100% natural. Isento de conservantes, corantes, e sem adição de açúcar. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou	Und	200	16,97	3.394,00

	informação nutricional. Acondicionado em embalagem litro (vidro) 1,5 litros.				
76	Vinagre de maçã: embalagem plástica de 750ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Und	130	4,93	640,90
77	Vinagre de vinho tinto: embalagem plástica de 750ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Und	160	5,94	950,40
78	Uva passa branca desidratada Uva passa desidratada sem caroço: Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica com 1Kg.	Pct	80	45,20	3.616,00
79	Uva passa preta desidratada sem caroço Uva passa desidratada sem caroço: Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica com 1Kg.	Pct	60	48,00	2.880,00

80	logurte natural. Sem aditivos químicos e conservantes. Embalagem de 500g	Und	1.000	2,89	2.890,00
81	Banha suína – embalagem plástica lacrada de balde de 5 kg. Com inspeção de SIF, SIE ou SIM	Und	25	42,99	1.074,75
82	Óleo de soja - refinado, sem odor ou sabor estranho. Embalagem PET de 900 ml	Und	600	7,99	4.794,00
83	Óleo de girassol - refinado, sem odor ou sabor estranho. Embalagem PET de 900 ml	Und	150	11,99	1.798,50
84	Carne bovina coxão mole congelada, fresca resfriada, de primeira qualidade, cortada em cubos, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalada em embalagem própria de 1 kg, sem sujidades e ação de micróbio, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, com inspeção SIF, SIE, SIM. com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	150	33,99	5.098,50
85	Carne bovina moída congelada- 1ª qualidade congelada, com máximo 12% de gordura, com inspeção do Ministério da Agricultura, embalada em formato achatado em saco plástico de aproximadamente 1 kg. Sem aditivos químicos	kg	250	29,90	7.475,00
86	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa - de 1ª	Kg	200	6,80	1.360,00

	qualidade, congelada, com adição de água de no máximo de 6%, sem adição de temperos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, embalagens com nome do produto, peso e data de validade, com inspeção SIF, SIE, SIM.				
87	Carne de frango tipo filé de peito de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com inspeção SIF, SIE, SIM	Kg	600	14,80	8.880,00
88	Carne suína picada em cubos, congelada, sem ossos e sem gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com inspeção de SIF, SIE, SIM.	Kg	500	12,80	6.400,00
89	Ervilha natural, congelada, em embalagem plástica com 350g, sem conservantes e 100% natural.	Pct	80	5,80	464,00
90	Linguiça caseira de carne suína e bovina, sem adição de produtos químicos, com temperos naturais, inspeção SIF, SIE, SIM.	Kg	50	12,90	645,00

	Embalagem de aproximadamente 1kg.				
91	Ovos de galinha – de 1ª qualidade, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, com inspeção SIF, SIE, SIM.	Dz	750	8,99	6.742,50
92	Seleta de legumes congelada, em embalagem plástica com 300g, sem conservantes e 100% natural. Com os ingredientes: Batata, brócolis, ervilha, cenoura e milho.	Pct	250	5,98	1.495,00
93	Bolo de cacau – com cobertura de cacau, sem leite de vaca e derivados. Produzido um dia antes da entrega apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020.	Kg	150	28,90	4.335,00
94	Grostoli macio zero lactose Produzido no máximo 1 dia antes da entrega, apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020.	kg	150	23,00	3.450,00
95	Grostoli salgado zero lactose Produzido no máximo 1 dia antes da entrega, apresentando	Kg	150	28,50	4.275,00

	rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020				
96	Bolo pão de ló – com cobertura de cacau, sem leite de vaca e derivados. Produzido um dia antes da entrega apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020.	Kg	80	27,90	2.232,00
97	Cuca sovada sem recheio - produzido no máximo um dia antes da entrega, sem leite e derivados, recheio de mamão ou goiaba. apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020.	Kg	300	11,90	3.570,00
98	Mini pão de X - sem lactose e livre de proteína do leite, produzido no dia da entrega. apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução	kg	80	7,90	632,00

	Normativa – IN nº 75/2020.				
99	Mini pão recheado com carne - Sem lactose e livre de proteína do leite, produzido um dia antes da entrega. apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020.	Kg	250	26,00	6.500,00
100	Pão fatiado integral, sem lactose e livre de proteína do leite, produzido no dia da entrega. apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020.	Kg	180	16,20	2.916,00
101	Pão tipo integral, sem lactose e livre de proteína do leite, produzido no dia da entrega. apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020.	kg	150	16,50	2.475,00
102	Pão Tipo Sovadinho, sem lactose e livre de proteína do leite, produzido no dia da entrega. apresentando rotulagem e informação	Kg	350	10,00	3.500,00

	nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020.				
103	Rosca de polvilho, sem lactose e livre de proteína do leite, produzido um dia antes da entrega. apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação RDC nº 429/2020, que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e a Instrução Normativa – IN nº 75/2020.	Kg	50	15,00	750,00
104	Biscoito tipo maria sem lactose - embalagem de 200g	Pct	120	4,80	576,00
105	logurte de soja com sabor de frutas, indicado para alergia a proteína do Leite de vaca. Embalagem 900ml	Und	40	7,90	316,00
106	logurte natural sem lactose. Sem lactose, aditivos químicos e conservantes. Embalagem de 500g	Und	600	6,98	4.188,00
107	Leite de soja UHT – embalagem de 1litro acondicionado em embalagem longa vida UHT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade de até 4 meses	Lt	50	7,88	394,00
108	Leite zero lactose integral UHT: Embalagem de 1 litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com 3% de gordura ou teor original, líquido, cor	Lt	1.500	5,49	8.235,00

	branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade de até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricu				
109	Queijo zero lactose – Produto deve conter cheiro e sabor de leite. A embalagem do produto deve ser a vácuo, deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE ou SIM.), conter registro da data de fabricação, validade estampada no rótulo da embalagem. Peso aproximado de 1kg	Kg	100	68,90	6.890,00
110	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal Zero lactose Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada,	Und	50	12,99	649,50

	corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem 500g				
111	Nata sem lactose - pasteurizada, Creme de leite pasteurizado. Registro no ministério da agricultura. Validade de aproximadamente 15 dias. Resfriada. Embalagem em pote de plástico 200g, lacrada.	Und	100	13,00	1.300,00
112	Creme de leite zero lactose padronizado a 17% de gordura, enzima lactase. Embalagem 200g	Und	50	5,89	294,50
113	Farinha Tapioca - produto amiláceo extraído das raízes de mandioca, não fermentada, obtida por processo tecnológico adequado. Consiste em uma goma de mandioca hidratada de preparo rápido. Embalagem de 1kg.	Pct	100	10,69	1.069,00
114	Gelatina em pó sem sabor embalagem de 12g cada envelope. incolor.	Und	60	5,30	318,00
115	FÓRMULA INFANTIL PRIMEIRA INFANCIA - Indicado para crianças de 1 a 3 anos. Embalagem lata de 800g. Contendo os seguintes ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, óleo de girassol com alto teor oleico, leite em pó desnatado, óleo de soja, proteína concentrada de soro de leite*, oleína de palma, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de magnésio, 2'-Ofucosillactose, cloreto	Lata	20	74,60	1.492,00

	de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, Lfenilalanina, L-ascorbato de sódio, lacto-Nneotetraose, L-histidina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL- α -tocoferila, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido Npteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.				
116	FÓRMULA INFANTIL PRIMEIRA INFANCIA - Indicado para crianças de 1 a 3 anos. Embalagem lata de 800g. Fórmula infantil para crianças de primeira infância completa para suportar um crescimento ideal e construir importantes bases para o futuro. Com DHA e ARA – Importante para o desenvolvimento cognitivo e visual; Com Prebióticos – funcionamento intestinal adequado, modulação da microbiota e menor risco de constipação; Com proteína de alta qualidade – 70% de soro de leite, melhor qualidade proteica; Com os seguintes ingredientes: Soro de leite	Lata	20	101,90	2.038,00

	<p>desmineralizado, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (Lascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-Lglutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), Lfenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.</p>				
117	<p>FÓRMULA INFANTIL PRIMEIRA INFANCIA - Embalagem lata de 800g. Fórmula infantil de</p>	Lata	20	71,00	1.420,00

	<p>seguimento para crianças de primeira infância em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8 g/ 100 mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém adequada relação ômega 6 ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA). Teor de vitaminas A, C e D e dos minerais Ferro, Zinco e Cálcio adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil. Faixa etária: crianças de 1 a 3 anos. Distribuição energética: Carboidratos – 49% Proteínas – 8% Lipídios – 43%. PERFIL DE PROTEÍNAS: Proteína láctea íntegra 50% Soro do leite/ 50% caseína. PERFIL DE CARBOIDRATOS: 80% lactose, 20% maltodextrina Isento de sacarose. PERFIL DE LIPÍDIOS 97%. Gordura vegetal (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol) e 3% gordura animal. Contém adição de DHA, ARA e EPA.</p>				
118	<p>COMPOSTO LACTEO FASES ZERO LACTOSE - Com óleos vegetais para dietas com restrição de lactose. Embalagem lata de 700g. Contendo os seguintes ingredientes: leite desnatado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarpideos, concentrado proteico de soro de leite, inulina, enzima lactase, cálcio</p>	Lata	20	62,00	1.240,00

	(carbonato de cálcio), vitamina C (L-ascorbato de sódio), potássio (cloreto de potássio), ferro (sulfato ferroso) zinco (sulfato de zinco), vitamina E (Acetato de DL-alfa-tocoferila), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), ácido fólico (ácido N-pteróil-Lglutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), selênio (Selenato de sódio), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico				
119	FORMULA INFANTIL ALERGIA AO LEITE DE VACA - Embalagem lata de 400g. Fórmula infantil em pó, com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de exclusivos Prebióticos. Contém LCPUFAs (DHAeARA) e nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 36 meses de vida, com alergia ao leite de vaca (ALV) e sem quadro diarreico. Carboidratos	Lata	20	149,00	2.980,00

(43%): 60% maltodextrina, 40% lactose. Proteínas (10%): 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite (85%peptídeos, 15% aminoácidos livres) Lipídeos (47%) : 99% de óleos vegetais (palma, canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídeos totais.				
--	--	--	--	--

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto no exercício financeiro de 2024.

Despesa	Recurso	Natureza
44	1.500	3.3.90
44	1.552	3.3.90
54	1.500	3.3.90
54	1.552	3.3.90
55	1.500	3.3.90
55	1.552	3.3.90

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de produto e gêneros alimentícios faz-se imprescindível, obrigatória e necessária para a manutenção e o desenvolvimento da oferta de merenda escolar no âmbito das escolas da rede municipal de ensino do município de Jupiá. A alimentação escolar é direito dos alunos que estão devidamente matriculados na rede municipal de ensino, alunos este que compreendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Series Iniciais.

A merenda escolar tem o objetivo de contribuir para o crescimento e desenvolvimento integral, biopsicossocial, a aprendizagem, o

rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições de qualidade e que cumpram as necessidades alimentares e nutricionais recomendadas pelas legislações vigentes.

A quantidade solicitada baseia-se nas aquisições e processos anteriores referentes ao uso pelo período de no mínimo 1 ano.

Tendo em vista a necessidade imediata, decorrente do início do ano letivo de 2024.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única ou parceladamente pelas unidades escolares municipais, conforme solicitações de fornecimento, com prazo não superior a 07 (sete) dias após recebimento da nota de empenho ou Solicitação de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 dias.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma de entrega nas respectivas escolas municipais, Pré Escolar Pingo de Gente e Centro de Educação Municipal de acordo com os pedidos e cronograma de entregas, no horário das 07:45 às 11:30 e das 13:00 até 16:30 horas. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 241.425,85 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 02 de fevereiro de 2024

GIAMILI ROSSONI TURMINA

Secretária Municipal de Educação

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

Nome da empresa

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2024, instaurado pelo município de Jupiá, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2024.

(assinatura do representante legal da Licitante)

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Nome da empresa_____.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º ____/2024.

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Jupiá - SC qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Jupiá venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
5. Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com as especificações do ANEXO II.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2024.

_____ (assinatura do representante legal da Licitante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

LICITANTE:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:
Telefone(s):
E-mail:

Item	Quantid.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor total dos serviços a executar					

Nome:
CPF e RG:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:

**Dados
do**

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Local, Data.

Carimbo da proponente e assinatura do responsável legal